

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-004/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado por seus gestores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007-004/2022, publicada no dia 24 de janeiro de 2022, processo administrativo nº 01178/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de material permanente e de consumo, tipo informática e contratação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores, notebook e recarga de tonner, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificados nos itens constante ao edital de Pregão Eletrônico nº 007-004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO (22.361.150/0001-63)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14/03/2022	1	6094 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB 12 MESES DE GARANTIA	UND	KLLISRE	15	169,00	2.535,00
14/03/2022	2	6095 - MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB;	UND	KLLISRE	15	129,00	1.935,00
14/03/2022	3	6096 - TECLADO COM INTERFACE USB COM FORMATO AGRADÁVEL PARA DIGITAÇÃO CONTÍNUA, TECLADO EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2(BRASIL) COM Ç, TECLAS SILENCIOSAS, DE RÁPIDA RESPOSTA PARA MELHOR UTILIZAÇÃO, LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUMLOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, COM GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE.	UND	BRIGHT	30	28,00	840,00
14/03/2022	15	6108 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA IMPRESSORA BROTHER LASER MONO - HL1212W	UND	SERVIÇO	50	19,90	995,00
14/03/2022	17	6110 - RECARGA DO TONER PARA IMPRESSORA LASER JET CP 1025 COLOR HP	UND	SERVIÇO	30	24,99	749,70
14/03/2022	19	6112 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP – 8112DN	UND	SERVIÇO	120	19,90	2.388,00
14/03/2022	21	6114 - RECARGA DO TONER PARA A IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP	UND	SERVIÇO	120	17,99	2.158,80
14/03/2022	22	6115 - RECARGA DO TONER PARA A IMPRESSORA LASER JETHP P1102	UND	SERVIÇO	50	16,99	849,50
14/03/2022	25	6118 - RECARGA DA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	UND	SERVIÇO	50	16,89	844,50
14/03/2022	27	6120 - RECARGA PARA TONER IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF MFP	UND	SERVIÇO	50	16,99	849,50
14/03/2022	36	6129 - KIT MICROFONE SEM FIO	UND	KNUP	5	380,00	1.900,00
14/03/2022	37	6130 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	HORA	SERVIÇO	420	65,00	27.300,00
14/03/2022	46	6139 - CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA RECARGA DE ATÉ 4 (QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS SIMULTANEAMENTE, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, SUPORTE A RECARGA DE PILHAS DO TIPO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH) DOS TAMANHOS AA/LR6 (PEQUENA) E AAA/LR03 (PALITO) NO MESMO EQUIPAMENTO; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA (LED) INDICANDO, NO MÍNIMO: PILHA EM CARGA E PILHA CARREGADA OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; TEMPO DE CARGA ENTRE 05 E 15 HORAS (OU MENOR); GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	UND	KNUP	5	75,00	375,00
14/03/2022	47	6140 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 250 300 W	UND	KNUP	10	100,00	1.000,00

		PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; SAÍDAS MIN. 2X SATA; 2X PATA (IDE); 1 FLOPPY DRIVE; 1X ATX12V; 4 PINOS; DIM. L X A X P: 8,5X14 CM; REFRIG. VENTONINHA DE 8 OU 12 CM; PROTEÇÕES SCP/OVP/UV; BIVOLT, DE 24 PINOS					
14/03/2022	49	6142 - SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	DEKO	5	85,00	425,00
14/03/2022	52	6145 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO - ADAPTADOR AC E DC - LED DE FUNCIONAMENTO - POTÊNCIA 100W - TENSÃO DE ENTRADA AC: 127 ~ 240V - TENSÃO DE ENTRADA DC: 11 ~ 14V - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA AC: 1.8A - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA DC: 15A - SAÍDA: 15, 16, 18, 19 OU 20 EM 4.5A OU 22, 24 OU 26V EM 3.85A - SAÍDA USB DE 5V - PROTEÇÃO CONTRA OVERLOAD - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C - 85% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUM-LON, MODELO: CR2032.	UND	POWER	5	55,00	275,00
14/03/2022	53	6146 - BATERIA PARA PLACA MÃE (CMOS), 3V, LITHIUM-LON, MODELO: CR2032.	UND	DEX	10	1,50	15,00
14/03/2022	55	6148 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UND	MEGATRON	8	11,50	92,00
14/03/2022	56	6149 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS, CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2 METROS - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS	UND	MEGATRON	8	11,50	92,00
14/03/2022	61	6154 - CONECTOR RJ45 CRISTAL 8P8C CAT5E TIPO: RJ45 (8P8C); CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 5E U/UTP; TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. KIT COM 100 PÇS	CX	DEX	2	31,00	62,00
14/03/2022	69	6162 - RECARGA DE TONER SAMSUNG SXC-4200 SERIES	UND	SERVIÇO	50	29,90	1.495,00
14/03/2022	78	6171 - MOUSE SEM FIO COM SENSOR ÓPTICO LED OU LASER, VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.000 DPI, 3 BOTÕES, BOTÃO DE ROLAGEM MECÂNICO, CONECTIVIDADE: WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB, ALIMENTAÇÃO: A PILHAS (A PILHAS, CASO SEJA A BATERIA, ACOMPANHAR CARREGADOR), MODELO: AMBIDESTRO, PLUG IN PLAY, NA COR PRETO.	UND	RENEX	12	24,99	299,88
14/03/2022	80	6173 - CABOS DE ÁUDIOS - CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO; CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M	UND	LOTUS	20	19,90	398,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						47.873,88	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

CNPJ nº 22.361.150/0001-63

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: BFC4E382

